PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 304/2025

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2025

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 063/2025 de 23 de outubro de 2025**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei n° 063/2025 de 23 de outubro de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula**: "Denomina as Ruas do Loteamento denominado 'Residencial Invest Veneza' localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

luiz sergio claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.11.07 15:13:06 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO

Prefeito em Exercício

Excelentíssima Senhora
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PROJETO DE LEI N.º 063/2025.
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "Denomina as Ruas do Loteamento denominado 'Residencial Invest Veneza' localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas, abaixo discriminadas, com suas respectivas delimitações, do Loteamento denominado "Residencial Invest Veneza", localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme segue:

I - Rua João Maria Barbosa Júnior (Rua A): matrícula n. 84.224 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

II - Rua Anita Edite dos Santos (Rua B): matrícula n. 84.225 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

III - Rua Manoel Ferreira da Cruz (Rua C): matrícula n. 84.226 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

IV - Rua Pedro Pereira da Rocha (Rua D): matrícula n. 84.227 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

V - Rua Tobias Claudino da Cruz (Rua E): matrícula n. 84.228 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

VI - Rua Maria Ferreira dos Santos (Rua F): matrícula n. 84.229 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

VII - Rua Antônio Pedro dos Santos (Rua G): matrícula n. 84.230 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

VIII - Rua Ariano Suassuna: matrícula n. 84.231 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande adotará as medidas necessárias para que seja observada a correta numeração predial da nova rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2025.

luiz sergio claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.11.07 15:12:13 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

PROJETO DE LEI N° 063/2025.
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

Encaminha-se para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 063/2025, que "Denomina as Ruas do Loteamento denominado 'Residencial Invest Veneza', localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A proposta tem por finalidade conferir denominação oficial às vias públicas integrantes do referido loteamento, recentemente implantado e regularmente aprovado pelo Município, conforme matrículas do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

A atribuição de nomenclatura às vias públicas é medida administrativa essencial para a adequada organização territorial, urbanística e cadastral do Município, permitindo a correta identificação dos logradouros, a padronização da numeração predial, bem como o aperfeiçoamento dos serviços públicos de coleta de lixo, entrega postal, atendimento de emergência, transporte e segurança pública.

Além do aspecto técnico-administrativo, a proposta busca valorizar a memória local e o reconhecimento histórico e cultural de cidadãos que contribuíram, de diferentes formas, para o desenvolvimento social e comunitário do Município, perpetuando seus nomes em vias que simbolizam o crescimento urbano de Fazenda Rio Grande.

Cumpre destacar que a iniciativa observa a competência municipal prevista na Constituição Federal, bem como segue os parâmetros urbanísticos e cartoriais exigidos para o registro do loteamento e sua integração ao sistema viário municipal.

Dessa forma, a denominação das ruas do Residencial Invest Veneza representa ato administrativo, de interesse público, e de regularidade jurídica e urbanística.

Pelas razões expostas, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, certos de que os Nobres Vereadores

reconhecerão a relevância administrativa e social da medida, aprovando-a para fins de regularização cadastral e funcional das vias públicas do referido loteamento.

luiz sergio claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.11.07 15:12:26 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Fazenda Rio Grande, 06 de Novembro de 2025.

Processo: Projeto de Lei Denominação de Rua

O presente processo visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

Diante do exposto encaminha-se demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei nº 063/2025; Súmula:" **Denomina do Loteamento denominado "Residencial Invest Veneza" localizada no Município de Fazenda Rio Grande Paraná, conforme especifica**".		
	Criação			
	Expansão			
X	Aperfeiçoamento			
Vigência	Início: 2025		Fim: Indeterminado	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES				
DESCRIÇÃO		2025	2026	2027
Denominação de Rua		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

- Projeto de Lei visa denominaras Rua Uirapuru no Município de Fazenda Rio Grande;
- O respectivo projeto de Lei não gera impacto para 2025, com o aumento ou redução de valores nos exercícios de 2025, 2026 e 2027;

Ruas a Serem Nominadas:

I - Rua João Maria Barbosa Júnior (Rua A): matrícula n. 84.224 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

II - Rua Anita Edite dos Santos (Rua B): matrícula n. 84.225 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

III - Rua Manoel Ferreira da Cruz (Rua C): matrícula n. 84.226 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

IV - Rua Pedro Pereira da Rocha (Rua D): matrícula n. 84.227 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

V - Rua Tobias Claudino da Cruz (Rua E): matrícula n. 84.228 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

VI - Rua Maria Ferreira dos Santos (Rua F): matrícula n. 84.229 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

VII - Rua Antônio Pedro dos Santos (Rua G): matrícula n. 84.230 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;
VIII - Rua Ariano Suassuna: matrícula n. 84.231 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

A procuradoria jurídica do Município anexa justificativa ao projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° 063/2025.
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

Encaminha-se para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 063/2025, que "Denomina as Ruas do Loteamento denominado 'Residencial Invest Veneza', localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A proposta tem por finalidade conferir denominação oficial às vias públicas integrantes do referido loteamento, recentemente implantado e regularmente aprovado pelo Município, conforme matrículas do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

A atribuição de nomenclatura às vias públicas é medida administrativa essencial para a adequada organização territorial, urbanística e cadastral do Município, permitindo a correta identificação dos logradouros, a padronização da numeração predial, bem como o aperfeiçoamento dos serviços públicos de coleta de lixo, entrega postal, atendimento de emergência, transporte e segurança pública.

Além do aspecto técnico-administrativo, a proposta busca valorizar a memória local e o reconhecimento histórico e cultural de cidadãos que contribuíram, de diferentes formas, para o desenvolvimento social e comunitário do Município, perpetuando seus nomes em vias que simbolizam o crescimento urbano de Fazenda Rio Grande.

Cumpre destacar que a iniciativa observa a competência municipal prevista na Constituição Federal, bem como segue os parâmetros urbanísticos e cartoriais exigidos para o registro do loteamento e sua integração ao sistema viário municipal.

Dessa forma, a denominação das ruas do Residencial Invest Veneza representa ato administrativo, de interesse público, e de regularidade jurídica e urbanística.

Pelas razões expostas, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, certos de que os Nobres Vereadores reconhecerão a relevância administrativa e social da medida, aprovando-a para fins de regularização cadastral e funcional das vias públicas do referido loteamento.

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Givanildo Francisco Pego

Divisão de Contabilidade

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal Urbanismo, abaixo indicado, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 063/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: e será compatibilizada com o PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 06 de Novembro de 2025.

GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956

Assinado de forma digital por GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Dados: 2025.11.07 13:46:17 -03'00'

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 7.649/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Data: 06/11/2025 13:49:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.995/2025